



SÚMULA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA CRI-CAU/SP

DATA	16/01/2020	HORÁRIO	9:00 às 18:00
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Membros presentes

PARTICIPANTES	Marcelo Martins Barrachi	Coordenador
	Edson Jorge Elito	Coordenador Adjunto
	Nelson Gonçalves de Lima Junior	Membro
	Poliana Risso Silva Ueda	Membro
	Ana Cristina Gieron Fonseca	Membro Suplente

ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

CONVIDADOS	Carlos Alberto Silveira Pupo (Coord. da Comissão de Fiscalização-CAU/SP) e Afonso Celso Bueno Monteiro (Assessor Chefe de Projetos Especiais-CAU/SP)
-------------------	--

Ausências justificadas – Não houve ausências

Conselheiros (as)

Leitura e aprovação de súmulas

Encaminhamento	A aprovação de súmulas foi postergada para a reunião seguinte
-----------------------	---

Comunicação

Responsável	-
Comunicado	Sem comunicados

ORDEM DO DIA

1	Planejamento da participação do CAU/SP na Expo Revestir que ocorrerá no início de março de 2020
Fonte	CRI – CAU/SP
Relator	Coordenador - CRI
Encaminhamento	Os membros da CRI iniciaram a reunião discutindo as ações necessárias para assegurar a participação tradicional do CAU/SP na Expo Revestir 2020 (Feira destinada a profissionais do setor de arquitetura, design de interiores, construção e revenda de materiais de construção), tendo em vista a presença maciça de arquitetos e urbanistas presentes neste evento, confirmada pelos números expressivos de atendimentos e coletas biométricas realizadas em anos anteriores. A CRI no dia 15 de março de 2019 por meio da deliberação 054/2019 (protocolo SICCAU 839264) deliberou que a Presidência iniciasse tratativas com os organizadores do referido evento no mês de junho de 2019. Em resposta a essa solicitação, a Presidência do CAU/SP, em 22 de março de 2019, informou que a Coordenação da CRI-CAU/SP juntamente com a GEPET (Gerência de Projetos Especiais) do CAU/SP estão autorizados a iniciar tratativas com os



organizadores do evento. Corroborando esta autorização, o Coordenador da CRI Cons. Marcelo Barrachi informa que se reuniu com os organizadores do evento e está assegurado um estande para o CAU/SP medindo 3,00 x 3,00 m, cabendo ao CAU/SP providenciar mobiliário e acesso à internet se no local do evento não houver disponibilidade nos dias do evento.

Como a Presidência do CAU/SP solicitou a participação da Assessoria Chefe de Projetos Especiais no planejamento e execução das ações da participação do CAU/SP, o Coordenador da CRI solicitou que o Arq. e Urb. Afonso Monteiro (Assessor Chefe de Projetos Especiais) participasse da reunião para discutir este assunto da pauta para atuar na organização da participação do Conselho na Expo Revestir 2020. Como sugestão, o Assessor Chefe solicitou que a van do CAU/SP possa ficar dentro da feira para que os arquitetos e urbanistas ali presentes possam conhecer essa possibilidade de atendimento que se estenderá, futuramente, para outras cidades do Estado de São Paulo, além desse veículo contribuir para divulgação do CAU/SP perante a sociedade. É sugerido por ele que fique funcionário treinado na van para dirimir dúvidas dos arquitetos e urbanistas. O Coordenador da CRI informa que não será possível, haja vista as restrições impostas pela empresa que gerencia o estacionamento desse local.

Na continuidade da discussão deste item da pauta, são considerados a viabilidade do CAU/SP distribuir materiais institucionais aos presentes no estande e a realização de sorteios aos arquitetos presentes no estande, além de providenciar novamente recursos humanos e tecnológicos para garantir atendimento por funcionários treinados do CAU/SP no espaço cedido ao Conselho.

Outra solicitação do Coordenador da CRI Cons. Marcelo Barrachi que foi atendida foi a convocação do Coordenador da Comissão de Fiscalização (CF-CAU/SP) Cons. Carlos Pupo a fim de estabelecer as ações necessárias referente à fiscalização dos estandes, em respeito à legislação do CAU em especial a Resolução nº 21 do CAU/BR o qual informa que “projeto e execução de edifício efêmero ou de instalações efêmeras são atributos profissionais de arquitetos e urbanistas”.

O propósito da atuação da Fiscalização nas feiras é verificar a condição dos estandes e constatar se houve a apresentação do RRT com o respectivo responsável técnico, garantindo dessa forma segurança aos presentes no local. O Coordenador da CF acredita que é conveniente atuação conjunta com a CRI junto aos componentes do alto escalão dos organizadores do evento para que o CAU/SP exerça seu papel fiscalizador e de relacionamento institucional, porém fica acordado que a atuação da Comissão de Fiscalização será de forma independente e que a CRI manterá tratativas com outros interlocutores da organização do evento.

2	Arquiteto inscrito no convênio com a Defensoria Pública solicita esclarecimentos sobre a redução do RRT nos trabalhos indicados por esta instituição.
Fonte	Lourival Roque
Relator	Membros da CRI
Encaminhamento	A CRI iniciou a discussão desse assunto que gerou as deliberações CRI 071/2019 de 16 de maio de 2019 e 081/2019 de 15 de agosto de 2019 que reformulou o que foi deliberado em 16 de maio. Segue abaixo transcrição da deliberação de agosto: <i>“Reformular o teor da deliberação CRI 071/2019 recomendando à Presidência do CAU/SP que solicite ao CAU/BR, que, por meio de resolução específica crie um RRT também específico e sem custo, para os serviços prestados pelos</i>



arquitetos e urbanistas para as Defensorias Públicas dos Estados”;

A CRI diante de questionamento de arquiteto e urbanista inscrito no convênio encaminhado ao Sr. Pedro Lima (Gestor do convênio CAU/SP e Defensoria Pública) e de manifestação do CAU/BR, por meio da deliberação 066/2019 da CEP - CAU/BR de 06 de setembro de 2019 resolve por meio da deliberação 109/2019:

Considerando o convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo que tem como objeto o recrutamento e indicação de profissionais registrados no Conselho para a prestação de serviços de assistência técnica das atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas em procedimentos judiciais e extrajudiciais envolvendo partes patrocinadas pela Defensoria;

Considerando que a CRI-CAU/SP é a Comissão Especial de Relações Institucionais cujos objetivos são também, entre outros, a análise dos convênios propostos ao CAU/SP. Esclarecemos que a sigla CRI no CAU/SP diferencia-se da sigla CRI do CAU/BR que é a Comissão de Relações Internacionais;

Considerando que o convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo está sob análise e responsabilidade da CRI-CAU/SP;

Considerando o Ofício 305/2019 CAU/SP PRES para a Presidência do CAU/BR que encaminha deliberação 071/2019 da Comissão de Relações Institucionais - CRI-CAU/SP com sugestão de revisão do valor da taxa do RRT para os serviços prestados por arquitetos e urbanistas às Defensorias Públicas dos Estados;

Considerando a deliberação 066/2019 da CEP - CAU/BR de 06 de setembro de 2019 que informa a impossibilidade de redução do valor do RRT, bem como da existência do RRT Social e do RRT múltiplo mensal;

Considerando a necessidade urgente de haver uma solução para o recolhimento de RRTs para serviços prestados por arquitetos e urbanistas para as Defensorias Públicas dos Estados, ressaltando que a remuneração para esses serviços impacta grandemente na baixa remuneração da tabela em vigor no convênio, como exemplo, com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

Propor ao CAU/BR instituir um RRT específico para serviços prestados por arquitetos e urbanistas às Defensorias Públicas dos Estados, nos moldes do RRT Social, possibilitando a inserção em um mesmo RRT, de até 100 (cem) unidades de serviços prestados às Defensorias dentro do intervalo de tempo de 06 meses;

3	Pedido de reunião do IBEC-FAATESP/SP
Fonte	Representante da IBEC-FAATESP/SP
Relator	Membros da CRI
Encaminhamento	A CRI (Comissão de Relações Institucionais) do CAU/SP respondeu e-mail de representante da IBEC-FAATESP/SP que solicita agendamento de reunião para discutir a formatação de curso que atenda solicitação do CAU/SP em reunião anterior no campo de avaliação e perícias, visando atender demanda de arquitetos e urbanistas inscritos no convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública. Segue abaixo a resposta da CRI:



“Bom dia Marines,

Conforme firmado em nossa reunião, em função das nossas necessidades já esclarecidas para você, solicitamos o envio do esboço do curso para podermos analisar e agendar a reunião.”

Att,

Comissão Especial de Relações Institucionais do CAU-SP

4	Pedido de divulgação e apoio institucional da Fesqua 2020
Fonte	Organizadores da Fesqua
Relator	Membros da CRI
Encaminhamento	<p>A CRI respondeu pedido de divulgação e apoio institucional dos organizadores da Fesqua 2020, que ocorrerá em junho de 2020 da seguinte forma:</p> <p><i>“A Comissão de Relações Institucionais do CAU-SP está analisando as solicitações de apoios e parcerias por meio de preenchimento da Proposta para Concessão de Apoio Institucional, conforme link abaixo:</i></p> <p><i>https://www.causp.gov.br/apoio-institucional-diretrizes/</i></p> <p><i>Gentileza solicitamos o preenchimento do formulário.</i></p> <p><i>Atenciosamente,</i></p> <p><i>Comissão de Relações Institucionais”</i></p>

5	Pedido de divulgação e apoio institucional do Curso Ho.Re.Ca
Fonte	Organizadores da do curso Ho.Re.Ca
Relator	Membros da CRI
Encaminhamento	<p>A CRI analisou e-mail de organizador do Workshop Ho.Re.Ca que solicita divulgação e apoio institucional do curso de formação “Ho.Re.Ca – Arquitetura, Design e Marketing” evento dedicado à inovação de espaços comerciais para restauração, hotelaria, entretenimento e varejo.</p> <p>Considerou que o referido workshop ocorrerá entre os dias os dias 19, 20 e 21 de abril de 2020, em Milão, Itália.</p> <p>Ponderou que foi concedido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do curso aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU.</p> <p>Ponderou também que a temática do evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas e decidiu por meio da deliberação CRI 110/2020 recomendar à Presidência que divulgue o referido workshop nos canais de comunicação do Conselho, ressaltando o desconto concedido aos registrados no CAU.</p>

EXTRAPAUTA

1	Calendário de eventos da CRI para o ano de 2020
Fonte	SGO-CAU/SP



Relator	Membros da CRI
Encaminhamento	A CRI recebeu e-mail da Secretaria Geral de Órgãos Colegiados para informar os nomes dos eventos, datas e cidades que ocorrerão. No documento é informado a solicitação de envio dos dados até 24 de janeiro de 2020, sendo que será aprovado na próxima plenária do dia 30 de janeiro de 2020 e posteriormente será enviado à Comissão Eleitoral. Os membros da CRI irão analisar o assunto e responderão posteriormente.

MARCELO MARTINS BARRACHI
Coordenador

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente